



PORTARIA Nº 62/2022

**Prorroga Prazo para Conclusão do
Processo Administrativo Disciplinar
instaurado pela Portaria nº 469/2018.**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.554, de 06 de julho de 2006 e Decreto nº 5.785, de 25 de abril de 2013, resolve prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 469/2018, conforme Memorando nº 42/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração